

AOC X

ANC

Comissão aprova fiscalização a ministros do Supremo

Da Sucursal de Brasília

Pela primeira vez na história brasileira, os ministros do Supremo Tribunal Federal poderão ter suas atividades fiscalizadas. Na mais apertada votação de todo



seu trabalho, a Comissão de Sistematização do Congresso constituinte manteve a proposta — presente no substitutivo do relator Bernardo Cabral — de criação do Conselho Nacional de Justiça, que fiscalizará o Poder Judiciário e o Ministério Público. A criação do órgão, no entanto, ainda depende de uma aprovação do plenário do Congresso constituinte.

Faltou apenas um voto para que uma emenda do deputado Adolpho Oliveira (PL-RJ), que pedia a exclusão do conselho, fosse aprovada. Foi uma vitória da "esquerda" contra a "direita" que ficou inconformada com a manutenção do texto de Cabral. Apesar de receber 46 votos a seu favor (quarenta contra e quatro abstenções), a emenda de Oliveira não alcançou o quórum mínimo de 47 votos, e o substitutivo do deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM) foi mantido.

Pelo texto aprovado na Sistematização, o conselho exerce "controle externo da atividade administrativa e do desempenho dos deveres funcionais do Poder Judiciário e do Ministério Público". Apesar de remeter para a legislação ordinária a forma de organização do conselho, o projeto estabelece que os membros serão indicados pelo Congresso Nacional, Poder Judiciário, Ministério Público e Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

A criação do Conselho Nacional de Justiça poderá ainda ser excluída do projeto constitucional. Apesar de ter votado hoje pela manutenção do órgão, o deputado Plínio de Arruda Sampaio (PT-SP), irá defender hoje, na Sistematização, uma emenda que outorga ao Poder Legislativo o controle das atividades do Judiciário. Se

Poderes da Justiça Militar estão na pauta de hoje

A Comissão de Sistematização define hoje os poderes da Justiça Militar. Pelo texto do deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), relator da nova Constituição, ela tem competência para processar e julgar os crimes militares definidos em lei. Há propostas para restringir sua competência apenas para o julgamento dos militares.

Além de decidir sobre a manuten-

ção da proposta de criação do Conselho Nacional de Justiça, a comissão vota também o texto de Cabral que altera o número de deputados que compõem a Câmara dos Deputados. Os menores Estados teriam oito representantes — São Paulo alcançaria a maior representação com oitenta deputados, contra a atual bancada de sessenta parlamentares.

houver um consenso entre o grupo de "centro-esquerda", Plínio poderá retirar sua emenda. O deputado Adolpho Oliveira disse, na tribuna, que a criação do Conselho Nacional de Justiça significa "uma humilhação para os membros do Poder Judiciário", porque o Tribunal de Contas da União já fiscaliza as atividades administrativas dos tribunais. O ex-juiz da Justiça do Trabalho, deputado Aloysio Chaves (PFL-PA), afirmou que a autonomia dos poderes estaria ameaçada com a existência do conselho.

Sob forte pressão de representantes dos juizes, os membros da Comissão de Sistematização racharam. Os presidentes das associações dos magistrados de São Paulo (Odyr Porto) e do Rio Grande do Sul (Ivo Gabriel) tentavam convencer os parlamentares da inviabilidade do conselho. O deputado Luiz Eduardo (PFL-BA), filho do ministro das Comunicações, Antonio Carlos Magalhães, saiu do plenário a procura de um parlamentar que completasse o quórum de 47 votos para a aprovação da emenda de Adolpho Oliveira.

"Os juizes são livres em suas atividades funcionais, mas têm de prestar contas da parte administrativa", disse o deputado Nelson Jobim (PMDB-RS), responsável pela proposta de criação do conselho. A pedido da Ordem dos Advogados do Brasil, Jobim apresentou a emenda criando o conselho, que foi incorporada por Cabral ao seu segundo substitutivo. Mesmo tendo feito isso, Cabral votou pela exclusão do órgão.

O presidente do Conselho Federal da OAB, Marcio Thomaz Bastos, acompanhou toda a votação, comemorando ao término. "Isso é um avanço", disse. Os defensores da criação do conselho davam como certo, entretanto, que a comissão aprovará hoje uma emenda do deputado José Maria Eymael (PDC-SP), que exclui os critérios de composição do órgão.

"Não acho que o conselho seja um avanço. Quem deve controlar é o Poder Legislativo", disse Plínio de Arruda Sampaio, que relutava às tentativas do deputado Roberto Freire (PCB-PE) de convencê-lo sobre a conveniência de retirar sua emenda.

Justiça agrária

Também ontem, a Comissão de Sistematização aprovou uma emenda do deputado Roberto Freire que torna obrigatória a criação de varas especializadas em questões agrárias dentro dos tribunais estaduais de Justiça. Por 71 votos a três e uma abstenção, a proposta foi aprovada.

Os membros da Comissão de Sistematização rejeitaram também uma emenda do deputado Nelson Jobim que propunha a supressão dos juizes classistas (representantes dos sindicatos de trabalhadores e de empregadores) da Justiça do Trabalho. Jobim propunha a manutenção dos juizes classistas apenas nas Juntas de Conciliação, mas os excluiu das instâncias superiores — o Tribunal Regional do Trabalho e o Tribunal Superior do Trabalho.



Amaral Netto (à esq.), Jobim, Roberto D'Ávila, Mário Covas e Cardoso conversam na Comissão de Sistematização

Plenário pode ampliar poderes de juizes

Da Sucursal de Brasília

Os juizes e promotores poderão participar do processo penal desde sua investigação, acompanhando e interferindo no trabalho dos delegados de polícia, caso o plenário do Congresso constituinte ratifique a decisão da Comissão de Sistematização. Anteontem, uma emenda do deputado Vivaldo Barbosa (PDT-RJ) que propõe a criação de Juizados de

Instrução Criminal foi aprovada numa acirrada votação.

A proposta de Barbosa, ex-secretário de Justiça do governo de Leonel Brizola (RJ), remete para a legislação ordinária a criação desses juizados. O texto estabelece que "a lei criará Juizados de Instrução Criminal". Mesmo jogando a discussão para o futuro, Barbosa teve muita dificuldade para obter a aprovação de sua emenda. Foram 47 votos

favoráveis (exatamente o quórum mínimo) contra quarenta contrários.

"O Juizado trará mais eficiência e probidade para o trabalho da polícia. Crescerá o combate à criminalidade", disse Barbosa. Segundo ele, a atual distância entre o trabalho policial e do Poder Judiciário dificulta o andamento dos inquéritos criminais. "Muitas vezes, a Justiça não aceita o inquérito policial e o processo tem de ser feito novamente".

Como deputado, Monteiro tem imunidade

Da Sucursal de Brasília

A imunidade parlamentar do deputado Brandão Monteiro (PDT-RJ) está garantida pelo artigo 32 da Constituição em vigor, que diz que os deputados e senadores são "invioláveis no exercício do mandato, por suas opiniões, palavras e votos, salvo no caso de crime contra a segurança nacional". A decisão do Supremo Tribunal Federal significa que o líder do PDT está protegido como deputado, e não como constituinte, pois quando acusou de corrupção o funcionário público José Martins Maia não exercia o mandato de constituinte, e sim o cargo de secretário de Transportes do Rio de Janeiro.

Quando era secretário de Transportes no governo Leonel Brizola, o deputado Brandão Monteiro acusou um grupo de funcionários do Centro de Processamento de Dados do Rio de Janeiro (Proderj) de promover um "derrame de carteiras de habilitação falsas — até mesmo para cegos". O funcionário José Martins Maia, sentindo-se ofendido em sua

honra, entrou com representação junto à Procuradoria Geral da República contra o deputado. Como o parágrafo 2º do artigo 1º do regimento interno do Congresso constituinte estabelece a exigência prévia de licença para processo criminal contra seus membros, o procurador-geral da República, José Paulo Sepúlveda Pertence, consultou o Supremo Tribunal Federal.

Em sessão secreta, tendo como relator o ministro Sidney Sanchez, o STF decidiu que, como não era constituinte quando emitiu as acusações contra os funcionários do Proderj, Brandão não estava protegido pelo regimento. Na interpretação dos ministros do Supremo, a "norma regimental só se opera se o crime é praticado no exercício de funções de constituinte e no âmbito da assembléia". Ressalvam-se também os crimes inafiançáveis, como é o caso dos crimes contra a honra. Entenderam, porém, os ministros, que o artigo 32 da Constituição protege Brandão como deputado.



O deputado Monteiro (PDT-RJ)